

**AO 1º JUÍZADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PELOTAS/RS**

**PROCESSO Nº 5006310-11.2020.8.21.0022**

**FALÊNCIA DE INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PELICANO LIMITADA.**

**MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, Administradora Judicial nomeada nos autos da **FALÊNCIA** de **INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PELICANO LIMITADA.**, vem, respeitosamente, na qualidade de auxiliar deste E. Juízo, apresentar o **Relatório do art. 22, inciso III, alínea “e”, c/c art. 186, parágrafo único, ambos da Lei 11.101/2005**, para ciência do Juízo e do Ministério Público.

É como se manifesta a Administradora Judicial.

Pelotas/RS, 9 de novembro de 2023.

**MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**JOÃO A. MEDEIROS FERNANDES JR.**

OAB/RS 40.315

**LAURENCE BICA MEDEIROS**

OAB/RS 56.691

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**

## SUMÁRIO

---

|                                                      |    |
|------------------------------------------------------|----|
| 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS                            | 3  |
| 2. HISTÓRICO SOCIEDADE EMPRESÁRIA FALIDA             | 3  |
| 3. OBJETO SOCIETÁRIO                                 | 4  |
| 4. DECRETO DE FALÊNCIA E SUAS CAUSAS                 | 4  |
| 5. TERMO LEGAL DA FALÊNCIA                           | 4  |
| 6. TERMO DE COMPROMISSO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL    | 5  |
| 7. DECLARAÇÕES DO ART. 104 DA LEI 11.101/05          | 5  |
| 8. ANÁLISE DA ESCRITURAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS | 5  |
| 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS                              | 17 |
| 10. DOS PEDIDOS                                      | 21 |

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório tem por objetivo a análise do procedimento da falida, antes e depois da sentença de falência, a bem de averiguar eventual conduta de crime falimentar, que, caso identificado, deverá ser objeto de apreciação pelo Ministério Público.

## 2. HISTÓRICO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA FALIDA

A falida, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.295.803/0001-61, foi constituída em 29/07/1976, tendo o início de suas atividades ocorrido em 18/05/1975, conforme Certidão Simplificada extraída dos registros da Junta Comercial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCERGS. Em seu quadro social, por sua vez, constam os seguintes sócios que integravam a sociedade empresária até a data da decretação da falência, além de seus administradores, assim como os capitais sociais respectivos:



| Sócio(s)/Administrador(es) |                                    |         |                  |
|----------------------------|------------------------------------|---------|------------------|
| CPF/NIRE                   | Nome                               | Término | Participação     |
| 464.739.390-91             | CRISTINA RIBEIRO MORAES            | xxxxxxx | R\$ 76.979,00    |
| 898.645.220-00             | ELISA RIBEIRO FERREIRA             | xxxxxxx | R\$ 111.094,00   |
| 007.261.090-53             | ERICO DA SILVA RIBEIRO             | xxxxxxx | R\$ xxxxxxx      |
| 898.657.070-04             | FABIANA RIBEIRO FERREIRA           | xxxxxxx | R\$ 111.094,00   |
| 229.784.610-04             | FERNANDO ANTONIO SCAGLIA JOSE DIAS | xxxxxxx | R\$ 51.500,00    |
| 412.966.050-00             | FERNANDO SCHILD RIBEIRO            | xxxxxxx | R\$ 76.980,00    |
| 4330001033-3               | GRANJA MANGUEIRA AGROPECUARIA S/A  | xxxxxxx | R\$ 3.153.500,00 |
| 498.810.510-53             | LAURA PIRIZ RIBEIRO                | xxxxxxx | R\$ 565.960,00   |
| 322.441.180-53             | LUCIANA SCHILD RIBEIRO             | xxxxxxx | R\$ 76.979,00    |
| 620.459.890-20             | MARCIA RIBEIRO FERREIRA            | xxxxxxx | R\$ 111.093,00   |
| 620.923.670-72             | MARILDA SCHILD RIBEIRO             | xxxxxxx | R\$ 230.937,00   |
| 723.375.750-04             | PAULA RIBEIRO FERREIRA             | xxxxxxx | R\$ 111.094,00   |
| 668.831.990-04             | SANDRA PIRIZ RIBEIRO               | xxxxxxx | R\$ 322.790,00   |
|                            |                                    |         |                  |

Informações extraídas do Evento 1, COMP14, Página 6

De outro lado, seu capital social integralizado ao tempo da decretação da quebra era de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**

### **3. OBJETO SOCIETÁRIO**

---

O ramo de atuação da falida abrangia a fabricação e comercialização de embalagens plásticas e de matérias-primas diversas, bem como quaisquer outras atividades concernentes ao referido ramo, conforme descrição extraída da atividade econômica principal, conforme cadastro junto à JUCERGS. Já o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica refere o “Código 22.22-6-00 – Fabricação de embalagens de material plástico”, como descritivo da atividade econômica principal.

### **4. DECRETO DE FALÊNCIA E SUAS CAUSAS**

---

A INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PELICANO LIMITADA. ajuizou pedido de autofalência em 24/06/2020 alegando, em síntese, que em decorrência de pendências tributárias, “*aos poucos a empresa viu-se com portas fechadas pelos bancos*”. (Evento 1, INIC1, Página 14).

Pontuou que teve a produção ativa até o mês de abril de 2011, encerrando suas atividades na mesma data, tendo precípua endividamento junto à União e instituições financeiras.

O juízo, acolhendo os argumentos de dificuldades financeiras da autora, decretou sua falência em 05/03/2021.

### **5. TERMO LEGAL DA FALÊNCIA**

---

A sentença que decretou a falência da sociedade empresária fixou em seu dispositivo o termo legal em 24/06/2020, data do pedido de autofalência (Evento 31, SENT1), o qual foi alterado posteriormente para 24/03/2020 a pedido da Administração Judicial (Evento 42, DESPADEC1).

## **6. TERMO DE COMPROMISSO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:**

---

A signatária foi nomeada Administradora Judicial por ocasião da decretação da falência, tendo firmado o Termo de Compromisso 12/05/2021 (Evento 53, TERMCOMPR2), nos termos do art. 33 da Lei 11.101/2005.

## **7. DECLARAÇÕES DO ART. 104 DA LEI 11.101/05:**

---

As declarações previstas no art. 104 da Lei 11.101/05 foram apresentadas de forma incompleta, conforme pode se depreender das manifestações anexadas aos autos. Relativamente àquela anexada no Evento 76, DECL2, a Administração Judicial manifestou-se no Evento 98, PET1, indicando a necessidade de complementação das primeiras declarações da falida.

Intimada, a falida manifestou-se no Evento 123, PET1, anexando novas declarações incompletas (Evento 123, DECL2) e não atendendo à solicitação da administração judicial, relativamente à localização de barramentos elétricos e do caminhão placa IFK0860 (indicados pela própria na inicial como ativos da massa), além de não esclarecer a posição atual dos contratos firmados com Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Interestados - Sicredi Interestados/RS, com garantia de alienação fiduciária.

Até a presente data, as informações solicitadas pela Administração Judicial não foram declinadas pelos sócios e administradores da falida, impedindo, assim, a arrecadação de referidos bens.

## **8. ANÁLISE DA ESCRITURAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

---

### **8.1 DOCUMENTOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS JUNTADOS PARA ANÁLISE ESTÃO ABAIXO DESCRITOS:**

- (a) Balancete analítico de janeiro a fevereiro/2018;

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**

(b) Balanço patrimonial 2015 a 2020.

## 8.2 ANÁLISE DA ESCRITURAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exame das Demonstrações Contábeis é de fundamental importância para contextualização da situação em que a falida se encontra, bem como para justificar os motivos que a levaram a esta conjuntura. Salienta-se que a análise está limitada aos documentos disponibilizados pela empresa e a veracidade dos dados será atestada de acordo com as informações obtidas.

## 8.3 BALANÇO PATRIMONIAL

Trata-se da demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da sociedade empresária. No balanço patrimonial, as contas deverão ser classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da empresa. Estabelece, portanto, uma verificação do equilíbrio (um balanço) entre o que a empresa tem e o que ela deve.

Primeiramente, cabe esclarecer que a empresa Indústria de EMBALAGENS PELICANO LIMITADA encaminhou os demonstrativos contábeis de 2015 a 2020. Conforme sustentado pela empresa, o encerramento das atividades foi no ano de 2011. Contudo, as informações contábeis da época não foram prestadas. A seguir, o resumo das demonstrações contábeis disponibilizadas:

| <b>Balanço Patrimonial</b>      | <b>2015</b>       | <b>2016</b>       | <b>2017</b>       | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>       |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Ativo Circulante</b>         | <b>1.013.654</b>  | <b>987.653</b>    | <b>971.241</b>    | <b>911.616</b>    | <b>911.616</b>    | <b>911.616</b>    |
| Disponibilidades                | 3.144             | 19                | 28                | 59                | 59                | 59                |
| Clientes                        | 682.963           | 682.963           | 682.963           | 682.963           | 682.963           | 682.963           |
| Outros Créditos                 | 145.743           | 145.824           | 145.800           | 145.495           | 145.495           | 145.495           |
| Despesa Exercício Seguinte      | -                 | -                 | 142.449           | 83.098            | 83.098            | 83.098            |
| Despesa financeiras a apropriar | 181.804           | 158.846           | -                 | -                 | -                 | -                 |
| <b>Ativo Não Circulante</b>     | <b>10.949.075</b> | <b>10.790.229</b> | <b>10.647.781</b> | <b>10.635.907</b> | <b>10.635.907</b> | <b>10.635.907</b> |
| <b>Realizável a longo prazo</b> | <b>3.585.319</b>  | <b>3.426.472</b>  | <b>3.284.024</b>  | <b>3.272.150</b>  | <b>3.272.150</b>  | <b>3.272.150</b>  |
| Empréstimos                     | 9.028             | 9.028             | -                 | -                 | -                 | -                 |
| Depósitos Judiciais             | 146.330           | 146.330           | 219.695           | 219.695           | 219.695           | 219.695           |
| Empresas Interligadas           | 2.831.894         | 2.831.894         | 2.767.557         | 2.767.557         | 2.767.557         | 2.767.557         |

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**

|                               |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Despesa a Apropriar           | 598.067           | 439.220           | 296.771           | 284.898           | 284.898           | 284.898           |
| <b>Permanente</b>             | <b>7.363.757</b>  | <b>7.363.757</b>  | <b>7.363.757</b>  | <b>7.363.757</b>  | <b>7.363.757</b>  | <b>7.363.757</b>  |
| Investimentos                 | 22.534            | 22.534            | 22.534            | 22.534            | 22.534            | 22.534            |
| Imobilizado                   | 7.341.222         | 7.341.222         | 7.341.222         | 7.341.222         | 7.341.222         | 7.341.222         |
| <b>Total do Ativo</b>         | <b>11.962.730</b> | <b>11.777.882</b> | <b>11.619.022</b> | <b>11.547.523</b> | <b>11.547.523</b> | <b>11.547.523</b> |
| <b>Balanco Patrimonial</b>    | <b>2015</b>       | <b>2016</b>       | <b>2017</b>       | <b>2018</b>       | <b>2019</b>       | <b>2020</b>       |
| <b>Passivo Circulante</b>     | <b>3.242.977</b>  | <b>3.103.478</b>  | <b>2.746.295</b>  | <b>2.582.937</b>  | <b>2.582.937</b>  | <b>2.582.937</b>  |
| Fornecedores                  | 1.443.347         | 1.436.058         | 1.429.031         | 1.429.511         | 1.429.511         | 1.429.511         |
| Obrigações Sociais e Fiscais  | 681.593           | 606.385           | 307.399           | 121.129           | 121.129           | 121.129           |
| Empréstimos e Financiamentos  | 506.776           | 506.776           | 394.225           | 394.225           | 394.225           | 394.225           |
| Outros Débitos                | 611.260           | 554.260           | 615.639           | 638.071           | 638.071           | 638.071           |
| <b>Passivo Não Circulante</b> | <b>15.753.435</b> | <b>16.203.180</b> | <b>16.792.537</b> | <b>16.792.537</b> | <b>16.792.537</b> | <b>16.792.537</b> |
| Obrigações Sociais e Fiscais  | 5.243.416         | 5.243.416         | 5.544.191         | 5.544.191         | 5.544.191         | 5.544.191         |
| Fornecedores                  | 3.567.012         | 3.558.591         | 3.558.591         | 3.558.591         | 3.558.591         | 3.558.591         |
| Empréstimos e Financiamentos  | 1.309.310         | 1.309.310         | 1.421.860         | 1.421.860         | 1.421.860         | 1.421.860         |
| Outros Débitos                | 5.633.698         | 6.091.863         | 6.267.895         | 6.267.895         | 6.267.895         | 6.267.895         |
| <b>Patrimônio Líquido</b>     | <b>-7.033.682</b> | <b>-7.528.776</b> | <b>-7.919.811</b> | <b>-7.827.951</b> | <b>-7.827.951</b> | <b>-7.827.951</b> |
| Capital Social                | 5.000.000         | 5.000.000         | 5.000.000         | 5.000.000         | 5.000.000         | 5.000.000         |
| Reserva de Capital            | 835.000           | 835.000           | 835.000           | 835.000           | 835.000           | 835.000           |
| Prejuízo Acumulado            | -12.868.682       | -13.363.776       | -13.754.811       | -13.662.951       | -13.662.951       | -13.662.951       |
| <b>Total do Passivo</b>       | <b>11.962.730</b> | <b>11.777.882</b> | <b>11.619.022</b> | <b>11.547.523</b> | <b>11.547.523</b> | <b>11.547.523</b> |

Apresentamos a seguir suas análises com base nos dados disponíveis.

## 8.4 ATIVO

De acordo com o CPC 00 (R2), ativo é um recurso econômico presente controlado pela entidade como resultado de eventos passados. Um recurso econômico é um direito que tem potencial para produzir benefícios econômicos.

## 8.5 ATIVO CIRCULANTE

Refere-se ao grupo de contas contábil que registra as disponibilidades (caixa, bancos, conta movimento e aplicações financeiras), os títulos negociáveis (como duplicatas a receber), os estoques e outros créditos de realização a curto prazo, como adiantamento a fornecedores e empregados. O ativo circulante expôs decréscimos sucessivos, sendo o mais expressivo de R\$ 59,6 mil em 2018, especialmente pela redução de saldo com despesas do exercício seguinte. Contudo, o relatório razão não foi encaminhado, impossibilitando uma análise pormenorizada.

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**

Ao final de 2020, englobava, em sua maior parte, clientes (R\$ 682,9 mil), outros créditos (R\$ 145,4 mil) e despesas do exercício seguinte (R\$ 83 mil). A composição dos saldos ou relatórios de controle interno não foram enviados pela empresa.

O saldo de Caixa da sociedade empresária reduziu nos últimos anos. No entanto, não apresentou valores expressivos, chegando ao máximo a representar 0,31% do ativo circulante em 2015. Ao final de 2020 exibiu saldo de R\$ 59,48, sendo composto por valores em espécie e bancos.

| Balanço Patrimonial | 2015      | 2016    | 2017    | 2018    | 2019    | 2020    |
|---------------------|-----------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Ativo Circulante    | 1.013.654 | 987.653 | 971.241 | 911.616 | 911.616 | 911.616 |
| Disponibilidades    | 3.144     | 19      | 28      | 59      | 59      | 59      |

## 8.6 ATIVO NÃO CIRCULANTE

No grupo são registrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade. Compreende, ao final de 2020, principalmente, imobilizado (R\$ 7,3 milhões), empresas interligadas (R\$ 2,7 milhões) e despesas a apropriar (R\$ 284,8 mil). As variações ocorreram em 2016, 2017 e 2018, com decréscimos sucessivos de R\$ 158,8 mil, R\$ 142,42 mil e R\$ 11,8 mil, em sua maioria, pela transferência do saldo para o curto prazo.

## 8.7 IMOBILIZADO

Os ativos imobilizados são representados por bens e direitos que a sociedade empresária adquire para manter suas atividades em funcionamento, como por exemplo os edifícios, terrenos, máquinas etc. Ao final de 2020, o imobilizado contemplava a rubrica de valor corrigido (R\$ 10,3 milhões) e conta redutora de depreciação acumulada (R\$ 2,9 milhões). Destaca-se que a composição dos saldos não foi informada.

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**

Quanto à apresentação da relação dos bens e direitos que compõem o ativo imobilizado, com a respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade, a falida informou a existência dos seguintes itens:

| Ativo                                                                                                | Avaliação pela falida    | Considerações                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1</b> Um terreno registrado no 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, matriculado sob o n.º 29.296 | R\$ 8.000.000,00         | Certidão de matrícula desatualizada (2013)                                                |
| <b>2</b> Um terreno registrado no 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, matriculado sob o n.º 9.986  |                          | Certidão de matrícula desatualizada (2013)                                                |
| <b>3</b> Um terreno registrado no 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, matriculado sob o n.º 29.061 |                          | Certidão de matrícula desatualizada (2013)                                                |
| <b>4</b> Uma Extrusora EH 650 n.º 1165.0.03.90                                                       | R\$ 50.000,00            |                                                                                           |
| <b>5</b> Barreamentos (Condutores Elétricos)                                                         | R\$ 400.000,00           |                                                                                           |
| <b>6</b> Um caminhão M Benz L 1620 de placa IFK0860                                                  | R\$ 66.556,00            |                                                                                           |
| <b>7</b> Um Renault Kgo Express 1.6 de placa IMJ1193                                                 | R\$ 15.177,00            | Consta registro de alienação fiduciária em favor de Sicredi (CNPJ n.º 90.497.256/0001-49) |
| <b>8</b> Um Ford Focus 1.8 de placa ILA6805                                                          | R\$ 13.083,00            | Consta registro de alienação fiduciária em favor de Sicredi (CNPJ n.º 90.497.256/0001-49) |
| <b>9</b> Um Ford Fiesta Sedan 1.6 Flex de placa AMC8103                                              | R\$ 15.862,00            | Consta registro de alienação fiduciária em favor de Sicredi (CNPJ n.º 90.497.256/0001-49) |
| <b>10</b> Depósito Judicial referente ao Processo n.º 501235670-2018.4.04.7110                       | R\$ 3.076.664,72         |                                                                                           |
| <b>Total</b>                                                                                         | <b>R\$ 11.637.342,72</b> |                                                                                           |

Os itens 4 e 5 acima listados não foram localizados por ocasião da arrecadação, não tendo os representantes da falida, até a presente data, apontado ao juízo ou à Administração Judicial a sua localização.

Em relação aos imóveis descritos nos itens 1 e 3, destaca-se que foram objeto de arrematação no âmbito da execução fiscal n.º 5000592-97.2012.4.04.7110, em trâmite na 1ª Vara Federal de Pelotas/RS, pelo valor de R\$ 1.490.000,00 (R\$ 1.824.207,00 atualizado em outubro de 2022). Referidos valores, atualizados, foram

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**

transferidos para conta vinculada à massa falida junto ao Banco Banrisul S/A, conforme extrato anexo:

| ----- EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA ----- |                     |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| DEPOSITO JUDICIAL REMUNERADO                 |                     |                     |
| DIA                                          | HISTORICO           | DOCUMENTO           |
| V A L O R                                    |                     |                     |
|                                              | SALDO ANTERIOR      | 0,00                |
| ++                                           | MOVIMENTOS OUT/2022 |                     |
| 11                                           | DEPOSITO            | 051060 1.824.207,00 |
|                                              | SALDO NA DATA       | 1.824.207,00        |

Quanto ao caminhão de placa IFK0860 indicado, respectivamente, no item “6”, mostra-se necessária a inclusão de restrição de circulação junto ao RENAJUD, uma vez que, mesmo intimada em mais de uma oportunidade para dizer a sua localização, os representantes da falida nada indicaram.

No que concerne aos demais veículos, de placas IMJ1193, ILA6805 e AMC8103, mencionados nos itens “7” a “9” da tabela, constatou-se que todos possuem registro de alienação fiduciária em favor da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Interestados - Sicredi Interestados RS/RS (CNPJ n.º 90.497.256/0001-49). Por outro lado, a referida cooperativa não está arrolada na relação de credores da falida, tampouco houve a apresentação dos contratos relacionados à garantia. Da mesma forma que o item anterior, necessária a inclusão de restrição de circulação junto ao RENAJUD.

Já referente ao processo n.º 501235670-2018.4.04.7110, em tramitação perante a 2ª Vara Federal de Pelotas/RS, trata-se de ação declaratória proposta por INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PELICANO LIMITADA e ARTHUR LANGE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM FACE DE UNIÃO FEDERAL, atualmente em fase de cumprimento de sentença.

No âmbito desta ação, há decisão proferida por parte do Tribunal Regional Federal da 4ª Região determinando a suspensão da transferência dos valores ordenada pelo juízo de origem aos autos da falência, agravo de instrumento sem decisão definitiva até a presente data. O extrato bancário anexado à ação originária, datado de

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**

05/04/2021, por sua vez, dá conta da existência de R\$ 1.005,819,45 (um milhão cinco mil e oitocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) depositados judicialmente:

| Conta                      | Autor/ Reclamante<br>Réu/ Reclamado        | Processo             | Vara             | Saldo (R\$)  |
|----------------------------|--------------------------------------------|----------------------|------------------|--------------|
| <u>2703/635/00015928-8</u> | ARTHUR LANGE SA IND E COM<br>UNIAO FEDERAL | 00000200171100029951 | 02A VARA FEDERAL | 1.005.819,45 |

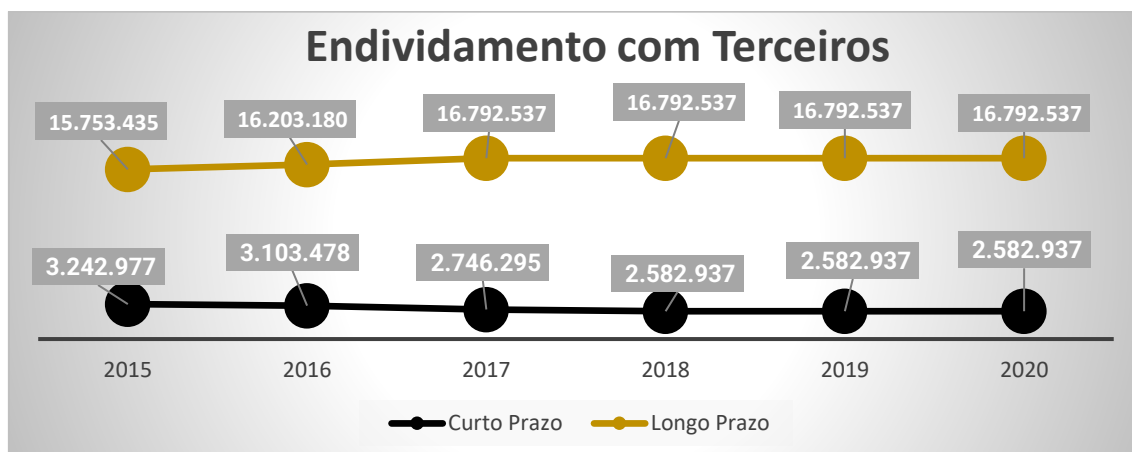
Com efeito, a lista de bens e direitos apresentada em junho/2020, data em que a autotalência foi proposta por Indústria de Embalagens Pelicano Limitada, aponta um valor avaliado de R\$ 11,6 milhões, que vai em desencontro com o montante apresentado em balancete ao final de 2020, de R\$ 10,1 milhões. Segue abaixo comparativo de avaliação de bens e direitos apresentado em junho/2020, com o saldo contábil de 2020:

| Conta                     | Balancete 2020       | Avaliação pela falida | Diferença             |
|---------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Bens do ativo imobilizado | 7.341.222,47         | 8.560.678,00          | - 1.219.455,53        |
| Arthur Lange S/A          | 2.767.557,21         | 3.076.664,72          | - 309.107,51          |
| <b>TOTAL</b>              | <b>10.108.779,68</b> | <b>11.637.342,72</b>  | <b>- 1.528.563,04</b> |

## 8.8 PASSIVO

Passivo são todas as obrigações financeiras de uma empresa. Ou seja, suas despesas e dívidas, independentemente dos prazos que têm para serem quitadas ou suas recorrências. O passivo da falida é marcado por dívidas com outros débitos (R\$ 6,9 milhões), obrigações sociais e fiscais (R\$ 5,6 milhões) e fornecedores (R\$ 4,9 milhões).

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**



## 8.9 PASSIVO CIRCULANTE

No passivo circulante, estão escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando vencem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço). As principais variações são decorrentes de transferências do longo para o curto prazo e acúmulo das obrigações fiscais.

| Balanço Patrimonial          | 2015             | 2016             | 2017             | 2018             | 2019             | 2020             |
|------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>Passivo Circulante</b>    | <b>3.242.977</b> | <b>3.103.478</b> | <b>2.746.295</b> | <b>2.582.937</b> | <b>2.582.937</b> | <b>2.582.937</b> |
| Fornecedores                 | 1.443.347        | 1.436.058        | 1.429.031        | 1.429.511        | 1.429.511        | 1.429.511        |
| Obrigações Sociais e Fiscais | 681.593          | 606.385          | 307.399          | 121.129          | 121.129          | 121.129          |
| Empréstimos e Financiamentos | 506.776          | 506.776          | 394.225          | 394.225          | 394.225          | 394.225          |
| Outros Débitos               | 611.260          | 554.260          | 615.639          | 638.071          | 638.071          | 638.071          |

## 8.10 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

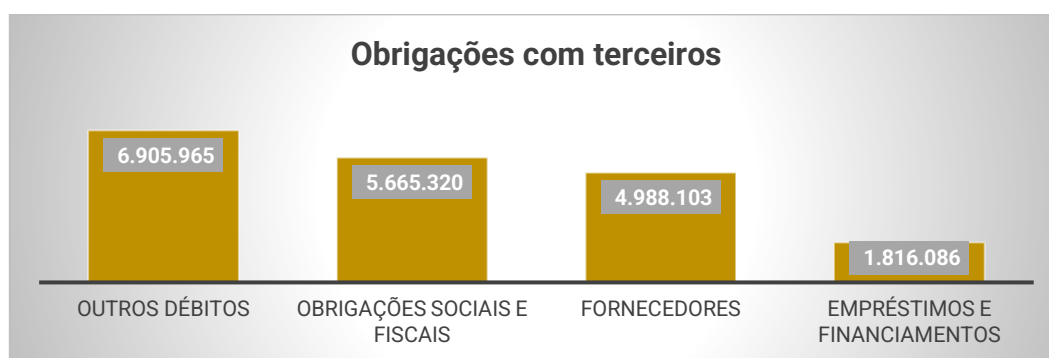
São todas obrigações que a empresa se comprometeu a assumir com seus credores e que possuem prazo de vencimento superior a um ano. Em 2016 e 2017, houve acréscimos consecutivos de R\$ 449,7 mil e R\$ 589,3 mil, em sua maioria pelo aumento de saldo com outros débitos e obrigações fiscais e sociais. Contudo, a composição das rubricas não foi informada, impossibilitando uma análise detalhada das movimentações.

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**

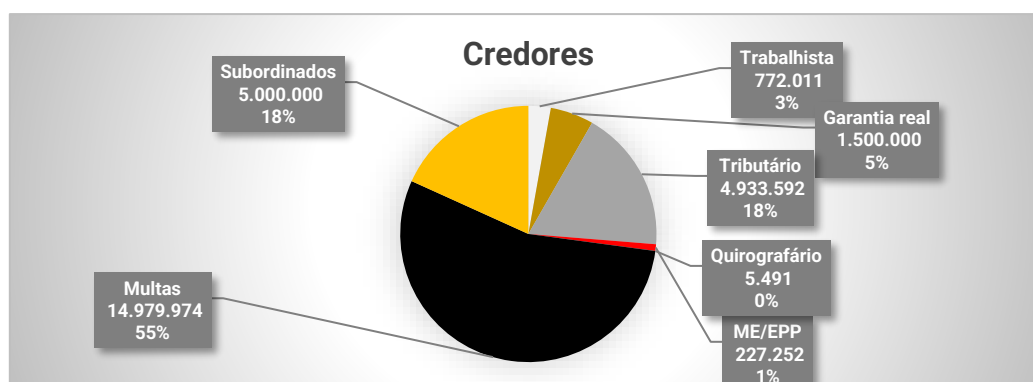
| Balanço Patrimonial           | 2015              | 2016              | 2017              | 2018              | 2019              | 2020              |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Passivo Não Circulante</b> | <b>15.753.435</b> | <b>16.203.180</b> | <b>16.792.537</b> | <b>16.792.537</b> | <b>16.792.537</b> | <b>16.792.537</b> |
| Obrigações Sociais e Fiscais  | 5.243.416         | 5.243.416         | 5.544.191         | 5.544.191         | 5.544.191         | 5.544.191         |
| Fornecedores                  | 3.567.012         | 3.558.591         | 3.558.591         | 3.558.591         | 3.558.591         | 3.558.591         |
| Empréstimos e Financiamentos  | 1.309.310         | 1.309.310         | 1.421.860         | 1.421.860         | 1.421.860         | 1.421.860         |
| Outros Débitos                | 5.633.698         | 6.091.863         | 6.267.895         | 6.267.895         | 6.267.895         | 6.267.895         |

## 8.11 COMPARATIVO: BALANÇO PATRIMONIAL E DÍVIDAS COM CREDORES

O total exposto nas demonstrações contábeis, como obrigações com terceiros, soma R\$ 19,3 milhões. Segue gráfico abaixo, com posição de 2020:



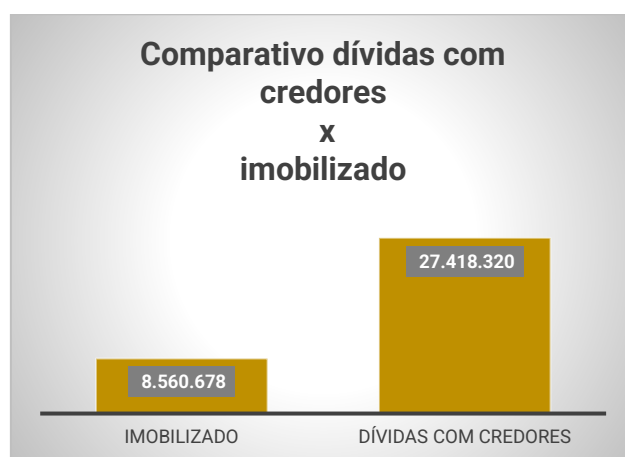
A relação de credores apresentada pela INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PELICANO LIMITADA soma R\$ 27,4 milhões e abrange as dívidas trabalhistas, garantia real, tributárias, ME/EPP, quirografárias, multas e subordinados, referentes a quotas de capital social. Abaixo pode-se verificar a composição detalhada:



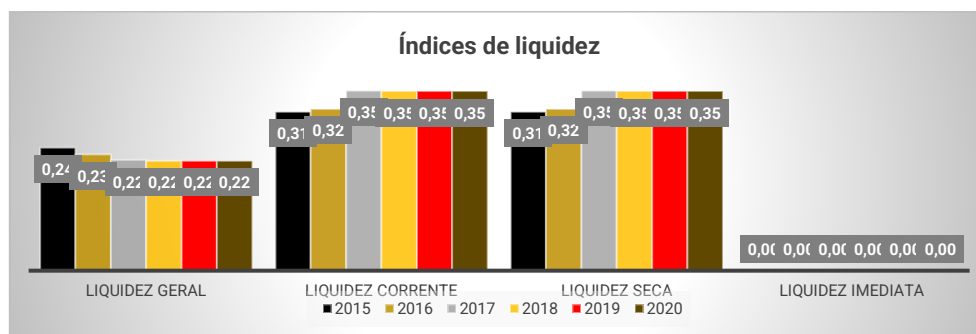
**Central de Atendimento: 0800 150 1111**

Sendo assim, o total apresentado em balancete é de R\$ 8 milhões menor que a dívida declarada pela empresa. Cabe salientar que a data em que a autofalência foi proposta pela INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PELICANO LIMITADA era junho/2020.

Comparando, o ativo imobilizado declarado pela falida de R\$ 8,5 milhões, e o montante ensejado pelos credores, R\$ 27,4 milhões, há uma insuficiência de saldo de R\$ 18,9 milhões.



Ainda, os índices de liquidez evidenciam a capacidade de pagamento da empresa em relação as suas dívidas, sendo esperado resultados superiores a 1. Nos períodos analisados, a falida apresentou índices abaixo de 1, **o que indica que não há capacidade de honrar com as suas obrigações com os recursos disponíveis.**



## 8.12 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Trata-se de um relatório contábil que evidencia se as operações de uma empresa estão gerando um lucro ou prejuízo, considerando um determinado período. Esse relatório confronta os dados das receitas e das despesas do negócio, mostrando o resultado líquido do seu desempenho e detalhando a real situação operacional de um negócio. Além disso, o Demonstrativo do Resultado do Exercício - DRE é um documento importante para agentes externos à empresa.

Em relação ao Demonstrativo do Resultado do Exercício - DRE, cumpre ressaltar, foram disponibilizados de modo resumido, o que não impede a avaliação de desempenho, mas limita a abrangência de informações aqui citadas.

Abaixo segue as demonstrações, em sua forma sintética:

| DRE                                                    | 2015      | 2016      | 2017      | 2018      | 2019 | 2020 |
|--------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------|------|
| <b>Receita Bruta</b>                                   | -         | -         | -         | -         | -    | -    |
| Deduções sobre vendas                                  | -         | -         | -         | -         | -    | -    |
| <b>Receita Líquida</b>                                 | -         | -         | -         | -         | -    | -    |
| Custo da mercadoria vendida                            | -         | -         | -         | -         | -    | -    |
| <b>Resultado Bruto</b>                                 | -         | -         | -         | -         | -    | -    |
| <b>Despesas Operacionais</b>                           | - 271.811 | - 203.163 | - 156.244 | - 158.068 | -    | -    |
| Despesa com Pessoal                                    | -         | -         | -         | -         | -    | -    |
| Despesa Administrativa e Gerais                        | - 305.278 | - 347.601 | - 231.113 | - 158.073 | -    | -    |
| Despesa Tributária                                     | -         | -         | -         | -         | -    | -    |
| Receitas não operacionais                              | 33.467    | 144.438   | 74.868    | 5         | -    | -    |
| <b>Resultado Operac. Antes do Resultado Financeiro</b> | - 271.811 | - 203.163 | - 156.244 | - 158.068 | -    | -    |
| <b>EBITDA</b>                                          | - 271.811 | - 203.163 | - 156.244 | - 158.068 | -    | -    |
| Receitas financeiras                                   | -         | -         | -         | 249.928   | -    | -    |
| Despesas financeiras                                   | - 276.153 | - 291.931 | - 234.790 | -         | -    | -    |
| <b>Lucro Líquido antes dos Impostos</b>                | - 547.964 | - 495.094 | - 391.034 | 91.860    | -    | -    |
| Provisão CSLL                                          | -         | -         | -         | -         | -    | -    |
| Provisão IRPJ                                          | -         | -         | -         | -         | -    | -    |
| <b>Resultado Líquido do Exercício</b>                  | - 547.964 | - 495.094 | - 391.034 | 91.860    | -    | -    |

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**

### **8.13 RECEITA OPERACIONAL E CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA**

A análise das operações da INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PELICANO LIMITADA aponta a ausência de receita operacional nos períodos em que foram apresentados os demonstrativos. A falida sustentou que a partir do ano de 2005, a empresa passou a enfrentar diversas dificuldades financeiras e operacionais, ocasionando, em 2011, o encerramento de suas atividades, com um elevado endividamento junto à Fazenda Pública e a instituições financeiras. No entanto, não há informações sobre as receitas auferidas pela empresa na época. Ainda, por consequência da ausência de receitas, não há custos verificados na operação.

### **8.14 DESPESAS**

São os gastos indispensáveis para o funcionamento de uma empresa. Não estão relacionadas com a produção da empresa, mas, sim, com tudo aquilo que é necessário para mantê-la, como salário dos funcionários e seus encargos, impostos, gastos de aluguel, luz, água, internet, material de escritório etc. Neste item, é inviável fazer a análise de forma mais detalhada, considerando a ausência de relatórios auxiliares de 2015 a 2020, onde todas as despesas eram alocadas na quota de administrativas e gerais. Os períodos analisados apresentaram decréscimo consecutivos de 2015 a 2018. Os anos de 2019 e 2020 não apresentaram variações no DRE e Balanço Patrimonial.

### **8.15 RECEITAS NÃO OPERACIONAIS E FINANCEIRAS**

Os anos de 2015 a 2018 apresentaram receitas não operacionais, as quais não é possível indicar do que efetivamente se tratam, devido à ausência de informações pormenorizadas. Além disso, no ano de 2018, houve receita financeira de R\$ 249,9 mil. Conforme descrito nos demonstrativos contábeis, as receitas financeiras foram de “*Par. Pert valor principal, multas e juros*”, sobre as quais a empresa não prestou maiores esclarecimentos.

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**

## 8.16 RESULTADO

O resultado líquido é a diferença entre todas as receitas da empresa e todos os gastos envolvidos para que ela funcione. De 2015 à 2016, a INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PELICANO LIMITADA expôs prejuízos consecutivos de R\$ 547,9 mil, R\$ 495 mil e R\$ 391 mil, principalmente pela ausência de receitas operacionais e despesas significativas. Em 2018, houve lucro de R\$ 156,2 mil, resultante das receitas financeiras. Os anos de 2019 e 2020 não exibiram movimentações.



## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 9.1 DAS CAUSAS E CIRCUNSTÂNCIAS QUE LEVARAM A SOCIEDADE EMPRESÁRIA À FALÊNCIA

O valor das dívidas da empresa aumentou gradativamente nos períodos analisados. Ainda, os ativos não eram suficientes para cobrir as obrigações exibidas no passivo, em especial as de curto prazo.

Cabe destacar que a INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PELICANO LIMITADA, encaminhou os demonstrativos contábeis de 2015 a 2020. Conforme sustentado pela

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**

empresa, o encerramento das atividades foi em 2011. Contudo, as informações contábeis da época não foram prestadas.

Na linha traçada no decorrer deste relatório, parte das demonstrações contábeis foram apresentadas em sua forma sintética, além da ausência de relatórios gerenciais, impossibilitando, portanto, a averiguação dos registros contábeis. De acordo com a análise realizada, o ativo imobilizado declarado pela falida é de R\$ 8,5 milhões, e o montante ensejado pelos credores de R\$ 27,4 milhões, indicando que há uma insuficiência de saldo de R\$ 18,9 milhões. Mesmo considerando o valor atualizado, entende-se que o ativo da empresa não é capaz de sanar as suas dívidas.

Como previsto expressamente na Lei 11.101/05, o presente relatório, indicado no art. 22, inciso III, “e”, tem por escopo, a partir da análise integral dos elementos colhidos no decorrer do processamento da demanda falimentar, descrever as causas e as circunstâncias que levaram a sociedade empresária à falência, indicando, ainda, a incidência por parte de seus administradores nos tipos penais previstos da indigitada lei de regência e em outras leis que porventura prevejam figuras penais aplicáveis.

A partir destas premissas, é de se dizer que, no plano documental, há insuficiência de informações adequadas, relativas ao período de operação da empresa até a decretação da quebra. Além disso, há omissão relacionada a bens que deveriam compor o ativo, indicados pela própria falida em sua peça inicial, os quais até a presente data não restaram localizados.

Assim, as causas e circunstâncias que levaram o empreendimento à falência, pelo que se pode inferir dos documentos anexados, está relacionada à má gestão por parte da administradora, especialmente no que pertine ao pagamento das dívidas contraídas sem a devida contrapartida, incluídas dívidas fiscais, inexistindo provisões ou outra forma de alavancar o empreendimento identificadas.

Por outro lado, é importante destacar o ajuizamento, em 22/09/2023, de Tutela Cautelar em Caráter Antecedente, preparatória ao Incidente de Desconsideração

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**

de Personalidade Jurídica – IDPJ, pela massa falida em face das sociedades empresárias GRANJA MANGUEIRA AGRO PECUARIA S/A, sócia majoritária da falida, e de INFORMATEC - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., subsidiária da primeira (processo n.º 5031783-91.2023.8.21.0022), sob o argumento, em síntese, da existência de grupo econômico da qual a sociedade empresária, hoje falida, era integrante ao tempo de seu funcionamento.

Na oportunidade, o juízo, por meio de tutela antecipada de urgência requerida em caráter antecedente, deferiu integralmente os pedidos deduzidos pela Administração Judicial, em representação à massa falida, determinando o arresto da importância de **R\$ 18.279.784,15** (dezoito milhões duzentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), de bens imóveis e, além disso, a indisponibilidade de inúmeros veículos de titularidade das demandadas, até decisão final do incidente (documentos anexos).

De se salientar que, uma vez reconhecida a existência de grupo econômico e, por consequência, a responsabilidade patrimonial solidária das empresas demandadas, proceder-se-á a arrecadação dos bens indisponibilizados, assim como a avaliação e venda respectivas, de modo a possibilitar o pagamento de parte da dívida consolidada junto à massa falida.

## **9.2 DA AVALIAÇÃO DAS QUESTÕES PENAIS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

A análise da incidência dos representantes da falida em condutas penalmente tipificadas é feita por dever de ofício da Administração Judicial, a partir dos elementos colhidos no âmbito da instrução do procedimento falimentar, que, por certo, possui natureza cível.

Por outro lado, o titular da ação penal em casos envolvendo crimes falimentares e conexos é exclusiva do Ministério Público, cumprindo, a partir de sua competência funcional, em âmbito adequado, propor, se assim entender, a ação penal ou se manifestar pelo arquivamento, respectivamente.

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**

### 9.3 DO CRIME DE DESOBEDIÊNCIA

Por outro lado, a omissão por parte dos representantes da falida (materialidade e autoria, respectivamente), relativamente a informações que deveriam prestar ao juízo da falência por força de lei, a exemplo da localização dos bens indicados na peça inicial, além daquelas relativas à situação de contratos firmados junto à instituição financeira (que gravam parte dos bens móveis da massa com garantia de alienação fiduciária até a presente data), caracteriza, em tese, o crime previsto no **art. 330 do Código Penal<sup>1</sup>, denominado “Crime de Desobediência”**, nos termos do que expressamente prevê o art. 104, parágrafo único, da Lei 11.101/05.

Neste sentido, inclusive, já decidiu o egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul:

HABEAS CORPUS PREVENTIVO. PROCESSO FALIMENTAR. DEVERES DOS SÓCIOS DA FALIDA. DESCUMPRIMENTO. CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. ART. 104 DA LEI 11.101/2005. INEXISTÊNCIA DE COAÇÃO ILEGAL. 1. O remédio jurídico habeas corpus serve para remediar situações relativas à manifesta ilegalidade e/ou abuso de poder, o que ocorreu no caso em exame, onde o Juiz tão somente aplicou os dispositivos legais da novel Lei de Quebras, pois o não cumprimento por parte da sócia da falida de quaisquer de seus deveres, incorrerá em crime de desobediência, a teor do que estabelece o art. 104 da Lei 11.101/2005.2. **Dessa forma, não se afigura a alegada coação ilegal no caso dos autos, pois na atual sistemática processual da lei de quebras a não apresentação de livros e documentos indispensáveis ao exame das causas da falência ou o descumprimento de quaisquer outros dos deveres previstos na norma legal precitada, resulta para sócio em responder pelo fato típico de desobediência.**3. Assim, inexistido qualquer ilegalidade na responsabilização criminal dos sócios da falida em razão do desatendimento por parte destes de quaisquer dos deveres aos quais estão submetidos, em função da decretação da quebra, deve ser denegada a ordem impetrada. Denegada a ordem. (TJ-RS - HC: 70033359761 RS, Relator: Jorge Luiz

<sup>1</sup> Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público:  
Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

Lopes do Canto, Data de Julgamento: 28/05/2010, Quinta Câmara Cível, Data de Publicação: 07/06/2010) (grifamos)

### **9.3 DO CRIME DE OMISSÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS OBRIGATÓRIOS**

A não apresentação dos livros obrigatórios e demais instrumentos de escrituração pertinentes pelos representantes da falida, indica, em tese, a incidência na conduta tipificada no art. **178 da Lei 11.101/05, que prevê o crime de “Omissão dos Documentos Contábeis Obrigatórios”<sup>2</sup>**, uma vez que presumível a não elaboração da escrituração contábil respectiva junto aos órgãos de fiscalização, no período de apuração, antes e depois da decretação da quebra, inerente ao funcionamento da empresa.

Da mesma forma, uma vez identificada a omissão por parte de eventual profissional contábil responsável pela escrituração, este deve responder, em concurso de agentes, pelo crime respectivo.

## **10. DOS PEDIDOS**

---

**EM RAZÃO DO EXPOSTO**, requer a **MASSA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PELICANO LIMITADA**:

- (a) O recebimento do presente relatório, com posterior vista ao Ministério Público para ciência e providências, se assim entender pertinente;
- (b) **Seja incluída, com urgência, restrição de circulação** junto ao sistema RENAJUD, de modo a possibilitar a arrecadação, avaliação e venda dos seguintes veículos de propriedade da massa falida:

---

<sup>2</sup> Art. 178. Deixar de elaborar, escriturar ou autenticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar o plano de recuperação extrajudicial, os documentos de escrituração contábil obrigatórios:

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

**Veículo** marca Ford, modelo Fiesta Sedan 1.6, placa AMC8103;

**Veículo** marca Renault, modelo Kgoon Express, placa IMJ 1193;

**Veículo** marca Ford, modelo Focus, placa ILA6805;

**Veículo** marca M. Benz, modelo L1620, placa IFK0860.

Sendo o que nos competia, fica esta Administradora Judicial à disposição deste Juízo para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

É como se manifesta a Administradora Judicial.

Pelotas, 09 de novembro de 2023.

**MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**JOÃO A. MEDEIROS FERNANDES JR.**

OAB/RS 40.315

**LAURENCE BICA MEDEIROS**

OAB/RS 56.691

**Central de Atendimento: 0800 150 1111**